

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O INICIO DO ANO LETIVO 2026.MEDIANTE PA 300/2026

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	10,0	PAPEL TOALHA		115,0000	1.150,0000
2	20,0	Saco de lixo, 20 litros		16,0000	320,0000
3	6,0	LUVA	AMARELA TAMANHO M	6,0000	36,0000
4	6,0	Pano de CHÃO		12,0000	72,0000
5	20,0	SABÃO LIQUIDO 5 L		32,0000	640,0000
6	15,0	ALVEJANTE SEM CLORO	5L	28,0000	420,0000
7	5,0	Água sanitária, embalagem com 5 litros,		15,0000	75,0000
8	24,0	SABONETE ESPUMA		55,0000	1.320,0000
9	20,0	Saco de lixo 40 litros		32,0000	640,0000
10	8,0	Papel toalha	BOBINA 6X200MT	160,0000	1.280,0000
11	10,0	Esponja de limpeza dupla face		6,0000	60,0000
12	5,0	ODORIZADOR 5L		165,0000	825,0000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	6.838,0000
----------------------------------	------------

Unidade: DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO MDE

Fonte de Recurso: Transferência do Salário-Educação

Fornecedor/Prestador de Serviços: LUIS CESAR DO NASCIMENTO GOMES

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021.**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 30 de janeiro de 2026.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL
OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 30 de janeiro de 2026

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 02/02/2026
Ubiretama/RS, em 30 de janeiro de 2026.